

I COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL SOCIETY ESCOLAR

REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O evento tem por finalidade promover o intercambio social e esportivo e desenvolver a prática da modalidade no Estado de São Paulo, estimulando o aproveitamento escolar dos estudantes de ambos os sexos do ensino fundamental e médio por meio da prática do esporte.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º – O Campeonato é destinado a Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, sediado no Estado de São Paulo podendo cada Unidade escolar participar somente com 01 (uma) equipe por categoria.

Artigo 3º – São condições fundamentais para que um atleta participe de uma partida:

- a) Estar devidamente matriculado e freqüentando a unidade educacional de educação básica, não admitindo cursos de Educação à Distância;
- b) Apresentação da ficha de identificação expedida pela FEDEESP no ano de 2012. Sendo válidas até a fase Final;
- c) Apresentar cópia de declaração de escolaridade do atleta, cópia do RG do aluno com o RG original e duas foto 3 x 4.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais a FEDEESP, poderá autorizar a participação de atleta mediante apresentação de documento que o identifique.

Artigo 4º – O atleta somente poderá participar na categoria correspondente à sua faixa etária ou acima.

Artigo 5º – A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever, ou seja, da escola que ele representa

Artigo 6º – A equipe em que o atleta participar irregularmente será desclassificada e seus resultados considerados nulos na fase, independente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

III – DAS CATEGORIAS

Artigo 7º – Serão disputadas as seguintes categorias:

Masculino

- a) Sub 13 – Para atletas nascidos até 1999.
- b) Sub 15 – Para atletas nascidos até 1997.

Feminino

- a) Sub 15 – Para atletas nascidos até 1997.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º – Deverá ser feita por ofício, em papel timbrado, constando, nome endereço, telefone, fax e e-mail da escola, fone e e-mail do dirigente responsável e as categorias que irá participar devendo ser encaminhado pessoalmente à FEDEESP, situada à Avenida Baruel 316 - 2º Andar - Casa Verde.

Artigo 9º – As Relações Nominais por categoria deverão ser feitas em formulário próprio da FEDEESP a ser baixado gratuitamente do www.societyescolar.org.br em 03 (três) vias impressas, constando nome completo, número do documento, data de nascimento (dia, mês e ano), assinatura do atleta sem rasuras e comissão técnica como segue:

RELAÇÃO NOMINAL:

- a) 14 (quatorze) Atletas;
- b) 01 (um) Técnico registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- c) 01 (um) Assistente Téc. ou Preparador Físico registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

Parágrafo Único – Serão feitas carteirinhas de identificação dos participantes, e para tal são necessárias informações conforme segue:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Passaporte válido;
- b) Assinatura do Diretor da Unidade de Ensino ou seu representante legal, comprovando a matrícula no ano letivo de 2012 na ficha de identificação;
- c) Carimbo da Unidade de Ensino na ficha de identificação;
- d) Duas fotos recentes 3x4.

Artigo 10º – Não Serão permitidas inclusões de atletas nas Relações. Devendo ser anulados os espaços em branco.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese poderá haver substituição de atletas na relação nominal, mesmo que não tenha participado de nenhuma fase a inscrição não poderá ser cancelada.

Artigo 11º – O atleta não poderá ser inscrito por mais de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único - Caso isso ocorra, terá sua inscrição cancelada e sua equipe estará automaticamente desclassificada do Campeonato, independentemente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 12º - As inscrições se encerram mediante ao número total de inscritos permitidos como segue:

- a) 36 Equipes, categoria sub 13 masculino;
- b) 36 Equipes, categoria sub 15 masculino;
- c) 36 Equipes, categoria sub 15 feminino.

Parágrafo Único – É garantido 50 % das vagas a escolas públicas, estaduais e municipais, até o dia 12 de Junho, caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão liberadas para inscrição de escolas particulares.

VII – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 13º – Será desenvolvido de acordo com o número de equipes inscritas, seguindo os critérios:

Parágrafo Único – Em todas as categorias, Sub 13 Masculino, Sub 15 Masculino, Sub 15 Feminino, o sistema de disputa será:

- a) A primeira fase contará com a formação de até 12 grupos cada um com três equipes. Será feito turno único de jogos, todos contra todos se classificando somente o primeiro de cada grupo.
- b) Para o segunda fase, serão formados até 4 grupos cada um com três equipes. Será feito disputa em turno único, todos contra todos, somente se classificando o primeiro de cada grupo.
- c) Para a terceira fase, semifinal, classifica-se apenas a equipe vencedora classificando-se apenas uma equipe de cada semifinal para realização da final do campeonato, sendo que os derrotados na semifinal farão a disputa pelo terceiro lugar.

XI – DO REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 14º – A duração de cada partida e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

a) Sub 13 – dois períodos de 15 (quinze) minutos corridos cada e a bola Oficial;

b) Sub 15 – dois períodos de 20 (vinte) minutos corridos cada e a bola Oficial.

Parágrafo Único – Em todas as categorias haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos entre os dois períodos.

Artigo 15º – Os suplentes e comissão técnica somente poderão permanecer no banco de reservas se constarem nas relações exigidas, devidamente identificadas como segue:

a) Até 14 (catorze) Atletas inscritos e uniformizados.

b) Técnico Auxiliar Técnico ou Preparador Físico inscritos, registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo obrigatória à apresentação do documento emitido pelo órgão (definitiva ou protocolo provisionado).

Parágrafo Único – O não cumprimento implicará no impedimento de suas participações.

Artigo 16º – O congresso técnico e a programação dos jogos serão determinados pela FEDEESP, podendo excepcionalmente alterar ou transferir os jogos, não necessitando da aprovação das equipes participantes.

Artigo 17º – Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para o primeiro jogo da rodada. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando “W.O.”.

Artigo 18º – Será considerada como mandante da competição a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário previsto para o jogo.

Artigo 19º – As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e todos os seus resultados considerados nulos na fase em que se configurou o abandono, ficando ainda sujeitas às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

§ 1º – Configuram abandono as seguintes situações:

a) Deixar de comparecer a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação;

b) Duas ausências nos jogos programados na fase;

c) Deixar de comparecer na partida que define sua classificação em qualquer fase;

d) Desistir oficialmente da competição;

XII – DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES.

Artigo 20º – Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será:

- | | |
|-------------------|-----------|
| a) Vitória | 03 pontos |
| b) Empate | 02 pontos |
| c) Derrota | 01 ponto |
| d) Ausência (W.O) | 00 ponto |

Artigo 21º – Em caso de empate na classificação das fases, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

§ 1º – ENTRE DUAS EQUIPES:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias na fase;
- Maior saldo de gols na fase;
- Maior número de gols marcados na fase;
- Menor número de gols sofridos fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§ 2º – ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- Maior número de vitórias na fase;
- Maior saldo de gols nas partidas realizadas entre as empatadas na fase;
- Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre as empatadas na fase;
- Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre as empatadas na fase;
- Maior saldo de gols na fase;
- Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio;

Artigo 22º – Havendo empate em qualquer partida das Fases Semifinal e Final, será apurada a equipe vencedora através da cobrança de 3 tiros da marca de penalidade máxima, não havendo vencedor, tiros alternados até que se apure o vencedor.

XIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 23º – A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes no âmbito de suas jurisdições, de acordo com o Código de Justiça Desportiva.

Artigo 24º – A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelas Escolas, atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às Escolas ou a serviço de qualquer uma delas.

Artigo 25º – As penalidades serão aplicadas de acordo com o Código de Justiça Desportiva da e as decisões proferidas produzirão efeito imediato.

Parágrafo Único – A infração disciplinar praticada pelo atleta será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério da Comissão Disciplinar.

Artigo 26º – Os atletas substituídos disciplinarmente (Sub 13) ou expulsos (Sub 15), bem como os membros da comissão técnica, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 27º – Toda e qualquer representação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à FEDEESP.

§ 1º – Serão apreciadas representações formuladas pelas entidades que tenham comprovado interesse no resultado, firmadas pelo dirigente responsável das Entidades junto ao Campeonato.

§ 2º – Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento de provas das irregularidades.

§ 3º – As representações deverão ser apresentadas até às 17h (dezessete horas) do primeiro dia útil após a realização do jogo; após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado não cabendo representação.

XV – DA ARBITRAGEM

Artigo 28º - A arbitragem da competição será executada pela Associação Nacional de Árbitros do Desporto Educacional - ANADE parceira da FEDEESP.

XVI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 29º – A FEDEESP oferecerá troféus e medalhas conforme segue:

- Troféus – As 03 (três) escolas melhores classificadas em cada categoria.
- Medalhas – As 03 (três) escolas melhores classificadas em cada categoria.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º – As despesas com arbitragem serão de responsabilidade da FEDEESP.

Parágrafo Único – Os árbitros serão designados pela FEDEESP em parceria com a Associação Nacional de Árbitros do Desporto Educacional - ANADE, que poderá a qualquer momento realizar diligências para apurar irregularidade, devendo se comprovadas tomar medidas administrativas.

Artigo 31º – A FEDEESP não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer jogo, cabendo às Escolas participantes as providências quanto às condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 32º – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da FEDEESP, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos das Escolas participantes.

Parágrafo Único – No patrocínio fica vedada à inscrição que se relacione com propaganda política, fumo ou outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Artigo 33º – A competição será regida e norteadas pelas regras da Federação Paulista de Futebol 7 Society exceto alterações previstas dentro no regulamento específico.

Artigo 34º – Será de responsabilidade das Escolas o transporte e alimentação em todas as fases e Alimentação.

Artigo 35º – O período de realização dos jogos em todas as suas Fases em 2012 será:

Inscrições das Entidades até o dia 20 de Junho 2012.

Início e término do Campeonato: 23 de Junho a 30 de Setembro de 2012.

Artigo 36º – As Entidades participantes serão consideradas conhecedoras deste regulamento e assim se submeterão a todas as conseqüências que dele possam emanar.

Artigo 37º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela FEDEESP.

Artigo 38º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 39º – Esta competição tem patrocínio das Lojas Besni e co-patrocínio da TVA, e estão isentas de qualquer ônus causados pela participação das escolas inscritas no torneio, inscrição essa, feita por livre vontade.